Resolução nº 164

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 164

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Concede 60 dias de licença ao Vereador Fernando Mário Netto

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 017/69

Data apresentação: 19 / 08 / 69 Data da Leitura: 19 / 08 / 69

Considerado objeto de Deliberação em: 19 / 08 / 69

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	20.08.69	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 29 / 08 / 69 Unanimidade sim Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 29 / 08 / 69 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ****

PROMULGAÇÃO EM: 29 / 08 / 69 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 70 (setenta)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985

amc.

LIDO - Em 19 / 08 / 1969
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

VISTO - Em 19 / 08 / 1969

Exmº Sr.
Dr. Pedro Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO MÁRIO NETTO, Vereador eleito pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), atualmente pertencente a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), vem mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência, conceder-lhe licença por 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para tratar de assuntos particulares.

Volta Redonda, 19 de agôsto de 1969.

(Fernando Mário Netto)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-164 | FL. 01

MOD. 005

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 09 FOLHAS.
Funcionário Dema

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

Em, 20 de agôsto de 1969

Ofício Circular GP/020/69

Assunto: "Convocação"

Exmº Sr. Vereador,

Esta Presidência, recebeu para estudos o requerimento subscrito pelo nobre vereador Fernando Mário Netto, pleiteando 60 (sessenta) dias de licença para tratar de interêsses particulares, Objetivando as providências estabelecidas em lei, estamos convocando Vossa Excelência para uma reunião da Comissão Executiva, a realizar-se nesta data, ás 15,00 horas, no Gabinete da Presidência.

Certos de sua melhor atenção, antecipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente,

(Dr. Pedro Magalhães)
- Presidente -

CIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-164 | FL. 02

Câmara Municipal de Volta Redon

(SECRETARIA)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 20 *de* AGÔSTO *de 19*

N. ..... *Sessão* ..... (Preparatória, Ordinária ou Extraordinária)

da ..... *Reunião* DA COMISSÃO EXECUTIVA (Ordinária ou Extraordionária)

N.º de Ordem	NOMES DOS VEREADORES	Observações
1-	Pedro Magalhães - Presidente	
2-	Domingos Maia - Vice-Presidente	
3-	Iram Natividade Pinto	
4-	Naim Lopes de Menezes	

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-164 | FL. 03

Sala das Sessões, 20 *de* AGÔSTO *de 1969*

O Secretário,

Visto. O Presidente da Câmara,

39886

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA, REALIZADA EM 20 DE AGÔSTO DE 1969.

Aos vinte dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, ás quinze horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, no Palácio 17 de Julho, sede da Câmara Municipal, reuniram-se os senhores Pedro Magalhães -Presidente, Domingos Maia -Vice-Presidente, Iram Natividade Pinto - 1º Secretário e Naim Lopes de Menezes - 2º Secretário, componentes da Comissão Executiva do Legislativo, com a finalidade especial de estudar o pedido de licença formulado pelo Senhor Vereador Fernando Mário Netto; O Sr. Presidente determinou ao Sr. 1º Secretário a leitura do documento e em seguida, passou a fazer o exame do requerido face a legislação em vigor. Foi constatado que a licença de Vereadores está prevista na Constituição Estadual e ainda, no Regimento Interno do Legislativo. Face as determinações legais que estabelecem o direito do Vereador requerer licença para tratar de assuntos particulares, a Comissão Executiva deliberou conceder a licença.Para atendimento de normas legais a Executiva ofereceu o seguinte parecer ao requerimento do senhor Vereador Fernando Mário Netto: " A Câmara Municipal de Volta Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial as cominações do Regimento Interno, em seu artigo 34 § 3º,depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo Vereador Fernando Mário Netto, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO: Ementa: Concede 60 (sessenta) dias de licença ao vereador Fernando Mário Netto. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica concedida, nos têrmos do artigo 34 item "B" do Regimento, licença de 60 (sessenta) dias de licença ao Vereador Fernando Mário Netto, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir desta data. Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala das Reuniões Getúlio Vargas".Feita a leitura do parecer foi o mesmo aprovado, colhendo-se a assinatura de todos os presentes. O Sr. Presidente agradeceu a colaboração de todos para a efetivação da reunião da Executiva, destacando o seu empenho no sentido de que tôdas as matérias sejam devidamente estudadas, atendendo se, sempre, os prazos estabelecidos na legislação vigente. A Reunião

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-164 | FL. 04

da Comissão Executiva foi encerrada pelo Senhor Presidente Dr. Pedro Magalhães, ás dezessete horas. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata, por mim, NAIM LOPES DE MENEZES, 2º Secretário, lavrada para os devidos registros. . . . . .

(Dr. Pedro Magalhães)
- Presidente -

(Naim Lopes de Menezes)
- 2º Secretário -

(Domingos Maia)
-Vice-Presidente-

(Iram Natividade Pinto)
- 1º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-164 | FL. 05

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 05 - 8 - 69

COMISSÃO EXECUTIVA

Aprovado em 29/8/69

Pedro Magalhães

PRESIDENTE | RELATOR | MEMBRO

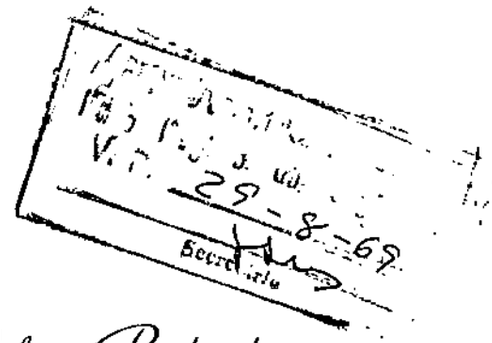
ASSUNTO: "Pedido de licença do Vereador Fernamando Mário Netto"

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redomda, atendendo as determinações da legislação e em especial as cominações do Regimento Interno, em seu artigo 34 § 3º, depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo vereador Fernando Mário Netto, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/69. Ementa: Concede 60 (sessenta) dias de licença ao vereador Fernando Mário Netto. A Câmara Municipal de Volta Redomda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica concedida, nos têrmos do artigo 34 ítem "B" do Regimento Interno, licença de 60 (sessenta) dias ao Vereador Fernando Mário Netto, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir desta data. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala Getúlio Vargas, 20 de agôsto de 1969 . . . . . .

Sala das Comissões, 20 de agôsto de 1969

COMISSÃO EXECUTIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-164 | FL. 06



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 017/69

EMENTA:- " Concede 60 (sessenta) dias de licença ao Vereador Fernando Nário Netto "

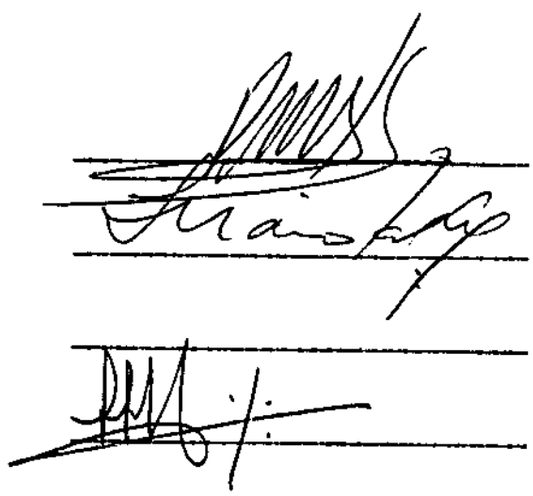
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução-

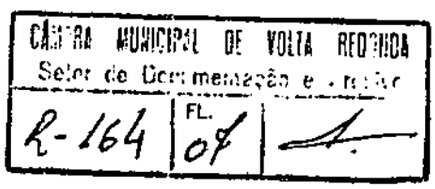
Artigo 1º - Fica concedida, nos têrmos do artigo 34 ítem I "B" do Regimento Interno, licença de 60 (sessenta) dias ao Vereador Fernando Nário Netto, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir de 19 de agôsto.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 20 de agôsto de 1969

COMISSÃO EXECUTIVA:





MOD. 006

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Aprovado em 29-8-69

Secretário

SENHOR PRESIDENTE,

Requeremos após aprovação do Plenário, preferência para o Projeto de Resolução nº 017/69 - Concede 60 (sessenta) dias de licença ao Vereador Fernando Mário Netto .

Sala Getúlio Vargas, 21 de agôsto de 1969

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-164 | FL. 08

MOD. 005

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 164

Ementa: "Concede 60 (sessenta) dias de licença ao Vereador Fernando Mário Nette"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida, nos têrmos do artigo 34 ítem "B" do Regimento Interno, licença de 60 (sessenta) dias ao Vereador Fernando Mário Nette, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), a partir de 19 de agôsto.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29/08/1969

(Dr. Pedro Magalhães)
- Presidente -

(Iraa Natividade Pinto)
- 1º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-164 | FL. 09

MOD. 005